



PUBLICADO NO MURAL DO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO
MUNICÍPIO DE BAIÃO

EM: 27/06/2022

RUA LAURO SODRÉ
CEP 68465 - 000 BAIÃO - PA CNPJ 05.074.524/0001-40

PROJETO DE VIAGEM Nº030/2022

Nome do servidor: **Benedito Nunes Batista filho CPF: 759.965.962-53**
Unidade Administrativa: **Instituto de Previdência do Município de Baião**
Destino: **Belém/PA**
Objetivo: **Há necessidade do Diretor Presidente de comparecer no TCM, Caixa Econômica Federal para tratar de assuntos relacionados ao IPMB.**
Período: **28/06/2022 á 30/06/2022**
Valor da Diária: **R\$ 180,00 (Cento e oitenta reais)**

Benedito Nunes Batista Filho
Diretor Presidente IPMB
Portaria Nº 008 / 2021 - GP

Baião/PA, 27 de junho 2022.

Assinatura do servidor

AUTORIZAÇÃO

O Presidente do Instituto de Previdência de Baião autoriza a realização da viagem do servidor acima nomeado na forma do presente "PROJETO DE VIAGEM", como o pagamento de 03 (Três) diárias no valor de R\$ 540,00 (Quinhentos e Quarenta reais).

Benedito Nunes Batista Filho
Diretor Presidente IPMB
Portaria Nº 008 / 2021 - GP

Baião/PA, 27 de junho de 2022.

Benedito Nunes Batista Filho
Presidente do IPMB.

RECIBO

Recebi do Instituto de Previdência do Município de Baião a quantia de R\$540,00 (Quinhentos e Quarenta reais), correspondente a 03 (Três) diárias, constante da autorização deste "PROJETO DE VIAGEM".

Benedito Nunes Batista Filho
Diretor Presidente IPMB
Portaria Nº 008 / 2021 - GP

Baião/PA, 27 de junho de 2022.

Assinatura do servidor

PORTARIA Nº026/2022 – GP

BENEDITO NUNES BATISTA FILHO, PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BAIÃO, ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais normas correlatas.

CONSIDERANDO a natureza indenizatória das diárias nos termos do Art.55, da Lei Complementar 002/2007 de 23 de março de 2007.

CONSIDERANDO que as indenizações das diárias serão concedidas por dia de afastamento, sendo devida pela metade quando do desolamento não exigir pernoite fora da sede, ou quando o Município custear, por meio diverso, as despesas extraordinárias cobertas por diárias, Art.55.º da Lei Complementar 002/2007 de 23 de Março de 2007.

CONSIDERANDO que o servidor do Cargo de Diretor Presidente do Instituto de Previdência do Município de Baião precisa se ausentar do Município, tendo em vista que há necessidade do Presidente comparecer ao TCM e Caixa Econômica Federal, para tratar de assuntos relacionados ao IPMB.

RESOLVE:

Art.1º - CONCEDER ao servidor no cargo de Diretor Presidente do IPMB, o pagamento de 03 (Três) diárias no valor de R\$ 540,00 (Quinhentos e quarenta Reais), relativas ao **"PROJETO DE VIAGEM"** de número 030/2022, com destino a Belém/PA.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogadas as disposições em contrario.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRI-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE BAIÃO,
ESTADO DO PARÁ, em 27 de junho de 2022.

Benedito Nunes Batista Filho
Diretor Presidente IPMB
Portaria Nº 008 / 2021 - GP

Benedito Nunes Batista Filho
Presidente do IPMB